



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.362

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e su-
premulge a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberta na Contadaria Municipal, Crédito Es-
pecial no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros novos),
destinado à regularização de despesas realizadas no exercício de
1969.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que tra-
ta o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito,
ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse
mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE 1970 DE 197

MAZEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL